OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de prestadores de serviços médico hospitalares para a realização de consultas, cirurgias e exames especializados de diagnóstico na área da Ortopedia e Neurologia, para atendimento a lista de pacientes na fila de espera, residentes no Município de Xaxim

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 93/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 93/2018, Licitação nº. 38/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CLINICA DE MARCO LTDA (1850), ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO VICENTE DE (8069), CENTRO MEDICO LOVATEL S/A (8084).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que a Licitante CLINICA DE MARCO LTDA apresentou o CNES do Estabelecimento da Clinica, porém não é o local indicado para a realização da cirurgia, o que deixa de comprovar se o mesmo possui estrutura conforme exigido no Edital, em virtude de realização de diligência quanto a autorização do Hospital Regional de Chapecó para a Clinica de Marco realizar os procedimentos. Durante a Diligência, havendo confirmação da negociação e da ciência do Hospital Regional de Chapecó para a realização dos procedimentos e uso de toda a estrutura clinica e cirugica, de UTI e banco de sangue, fica a mesma Habilitada. Mediante a decisão da pregoeira e equipe de apoio referente a diligência, caberá às empresas se manifestarem com recursos. A Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo se manifesta sobre: a inexistência do CNES da entidade declarada como local para execução do serviço, sendo do Hospital Regional de Chapecó e inexistência de qualquer docucmento desta entidade (hospital), deixando claro que esta não faz parte do certame. Solicita ainda a inabilitação da CLINICA DE MARCO LTDA por apresentar Cartão do CNPJ com cnae apenas de procedimentos ambulatoriais e consultas médica, não constando a possibilidade de realização de procedimentos cirurgicos, conforme exigido nos itens 8.1 a), solicitando a tua inabilitação. A mesma solicita registrar ainda referente a declaração verbal do Sr. Antonio José de Marco sobre o certame ter sido direcionado para a Associação Hospiitlar Beneficente São Vicente de Paulo, o que foi negado pelo Sr. Antonio José de Marco, alegando que foi dito "não foi direcionado". Demais empresa e documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no item 7 do edital. FICA ABERTO O PRAZO PARA DILIGÊNCIA, CONFORME CONSTA ACIMA. A DECISÃO SERÁ ENCAMINHADA A TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES VIA E-MAIL E DIVULADA NA PÁGINA ELETRONICA DO MUNICÍPIO. FICA ABERTO O PRAZO DE PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS, ATÉ O DIA 08/10/2018, PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSO QUANTO A INABILITAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 3 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curterelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO JOSÉ DE MARCO - - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

POLYANA SIVIERO LOVATEL - - Representante

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO - - Representante